



LEGISLATIVO EM PAUTA

— OS PROJETOS DE LEI NUMA LINGUAGEM ACESSÍVEL —

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – 18ª LEGISLATURA – ANO 11 – Nº. 909
3ª FEIRA – 10/08/2021

Confira os destaques da sessão ordinária desta terça-feira:

14h45 – A Câmara realiza cerimônia em comemoração aos 167 anos da Polícia Militar no Estado do Paraná, a pedido dos vereadores Giovani Mattos (PSC), Prof.^a Sonia Gimenez (PSB), Emanuel Gomes (Republicanos), Beto Cambará, (Podemos), Eduardo Tominaga (DEM), Roberto Fú (PDT) e Nantes (PP), por meio do requerimento nº 299/2021. Foram convidados a participar da solenidade o tenente coronel Nelson Villa Junior, do 5º Batalhão da Polícia Militar; o major Marcos Antonio Tordoro, da 4ª Companhia Independente da Polícia Militar; e o tenente coronel Hilberaldi Correia de Lima, do Comando Regional da PM.

REDAÇÃO FINAL

Declara de utilidade pública a Associação das Mulheres Camponesas do Assentamento Eli Vive (PL nº 125/2021) – Proposto em conjunto pelos vereadores Lenir de Assis (PT), Prof.^a Flávia Cabral (PTB), Jairo Tamura (PL), Lu Oliveira (PL), Mara Boca Aberta (Pros), Matheus Thum (PP), Prof.^a Sonia Gimenez (PSB), Chavão (Patriota) e Madureira (PTB), o projeto de lei (PL) declara de utilidade pública a Associação das Mulheres Camponesas do Assentamento Eli Vive (Amcaev). Conforme justificativa da proposta, trata-se de instituição sem fins lucrativos, fundada em 21 de junho de 2017, com sede no Distrito de Lerroville, em Londrina, com objetivo de promover a autonomia das mulheres camponesas e a defesa de seus interesses sociais, ambientais e econômicos. Entre as atividades desenvolvidas pela associação estão organização de produção, transporte, beneficiamento, industrialização e comercialização de produtos agroecológicos, além da promoção do aprimoramento técnico e profissional das associadas. De acordo com os autores, a entidade promove a melhoria da qualidade de vida das famílias dos integrantes e manifesta preocupação com o ambiente, utilizando o modo de produção agroecológico e incentivando a conservação e restauração ambiental no campo. Ainda segundo a justificativa do PL, há alguns anos a associação realiza o Projeto Sacolas Camponesas, em parceria com a Universidade Estadual de Londrina, para o comércio semanal de hortaliças e frutas produzidas pelo grupo. Durante a pandemia de covid-19, a associação afirma ter doado 7,5 toneladas de alimentos para os moradores de Londrina em situação de hipossuficiência.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer da Assessoria Jurídica e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio e a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher acataram o parecer da Assessoria Técnica e apresentaram voto favorável à matéria. O PL foi aprovado em primeiro e em segundo turno. Quórum: maioria simples.

SEGUNDA DISCUSSÃO

Desafeta terreno e autoriza a doação à empresa Femin Indústria e Comércio de Madeiras Eireli (PL nº 9/2021) – A proposta, de autoria do Executivo Municipal, pretende desafetar de uso comum do povo e/ou especial área de terras de 2.212,006 metros quadrados localizada na Rua Edson Gere Vicente, 255, no Parque Industrial Germano Balan. Também autoriza o Instituto de Desenvolvimento de Londrina (Codel) a doar o terreno à Femin Indústria e Comércio de Madeiras Eireli, para que a empresa expanda suas atividades. Conforme justificativa do projeto de lei (PL), a empresa fabrica e reforma “pallets” e pretende, no terreno a ser doado, construir barracão de 900 metros quadrados, com investimento de R\$ 800 mil, incluindo a obra e os equipamentos. O PL determina que a construção deverá ser iniciada em até 12 meses após a publicação da lei, com prazo de 36 meses para conclusão. Segundo documentação anexa ao projeto de lei, o terreno foi orçado em R\$ 1,65 milhões. Segundo o Executivo, a previsão de faturamento anual da indústria é de R\$ 5,2 milhões e a estimativa de arrecadação de tributos é de R\$ 230 mil anuais. Com a nova planta, a empresa deve gerar oito novos empregos, totalizando 20 postos de trabalho, de acordo com a justificativa do PL.

A Comissão de Justiça solicitou em parecer prévio, após análise feita pela Assessoria Jurídica da CML, que o Codel apresentasse documentos, como a justificativa de doação de forma direta, certidões negativas da empresa, prova de viabilidade econômico-financeira do negócio e avaliação de impacto ambiental com a construção. Posteriormente ao envio dos documentos, a Assessoria Jurídica opinou contrariamente ao projeto de lei, por considerar que não foi comprovado interesse público que justificasse a doação de forma direta, sem concorrência pública. A Comissão de Justiça não acolheu o parecer e votou a favor do projeto. A Comissão de Finanças e Orçamento corroborou o parecer da Controladoria e manifestou-se favoravelmente ao PL com a emenda nº 1, para prever que todas as despesas decorrentes da escrituração do imóvel serão pagas pela empresa, incluído o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos ITCMD).

A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, a Comissão de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio e a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Doação de Bens Públicos não corroboraram o parecer da Assessoria Técnico-Legislativa e manifestaram-se favoravelmente ao projeto, com a emenda nº 2, determinando que o descumprimento do interesse público, bem como a modificação da finalidade da doação, a extinção da donatária ou o descumprimento de quaisquer das obrigações previstas na lei farão com que o imóvel objeto da doação (com todas as benfeitorias nele existentes e instalações nele introduzidas) retorne, automaticamente, à posse do Município de Londrina, sem direito a qualquer indenização ou compensação. A Comissão de Justiça votou favorável às emendas, com apresentação de subemenda à emenda nº 2.

O projeto foi aprovado em primeira discussão em 29/06/2021. Antes do segundo turno, recebeu as emendas 3, 4 e 5, todas da vereadora Profª Flávia

Cabral (PTB). A emenda nº 3 modifica o inciso III do artigo 5º, retirando o termo “aproximadamente”. Em sua forma original, o inciso prevê que “a donatária deverá manter, aproximadamente, 20 empregos diretos”. A emenda nº 4 torna mais difícil a possibilidade de prorrogação do prazo para a conclusão da obra e a emenda nº 5 retira as previsões de que o bem doado possa ser dado em garantia para obtenção de financiamento. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente às emendas. Quórum: 13 votos.

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Institui a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes (PL nº 141/2020) – Proposto pelo Executivo Municipal, o projeto de lei (PL) normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítimas ou testemunhas de violência, cria mecanismos para prevenir e coibir a violência e estabelece medidas de proteção. O projeto concebe o Fluxo Municipal de Proteção às Crianças e Adolescentes, que apresenta procedimentos que os profissionais que lidam com crianças e adolescentes devem seguir em caso de suspeita de violência ou em situações em que os menores de idade tenham testemunhado atos violentos. O fluxo lista fatores para avaliar a gravidade do fato e as medidas a serem tomadas, como, por exemplo, comunicar a Rede Intersetorial de Proteção à Criança, composta por órgãos de saúde, assistência social, educação, esporte, cultura, habitação, segurança pública, Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, entre outros.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara corroborou o parecer da Assessoria Jurídica e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Defesa dos Direitos do Nascituro, da Criança, do Adolescente e da Juventude solicitou, em parecer prévio, manifestação de diversas instituições. O Conselho Municipal de Saúde de Londrina manifestou-se favoravelmente à proposta e sugeriu mudanças no texto do PL. A Secretaria Municipal de Educação considerou que o PL, além de relevante do ponto de vista educacional, social e cultural, atende o disposto na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na lei que criou o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência (lei federal nº 13.431/2017) e em resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A Secretaria Municipal de Saúde apresentou parecer favorável ao PL e considerou que a proposta deve fortalecer os protocolos e fluxos existentes para garantir os direitos das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de crimes em Londrina. A Secretaria Municipal de Assistência Social posicionou-se favoravelmente à proposta e apresentou questionamentos sobre o texto base.

A Comissão de Defesa dos Direitos do Nascituro, da Criança, do Adolescente e da Juventude corroborou o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto, com as emendas de 1 a 8. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação seguiu o parecer técnico e votou favoravelmente às emendas nºs 1 a 8, com subemenda à emenda nº 8. Quórum: 10 votos.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Veterinário Mirim (PL nº 65/2021) – Os vereadores e as vereadoras decidem, em discussão única, sobre pedido do Conselho Municipal de Educação de prorrogação do prazo, por 60 dias úteis, para emissão de parecer sobre o projeto. O PL, de autoria dos vereadores Nantes (PP) e Daniele Ziober (PP), autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir nas escolas públicas municipais o Programa Veterinário Mirim, que poderá ser efetivado por meio de parceiras com organizações não-governamentais (ONGs) de defesa dos direitos dos animais, Poder Legislativo Municipal, universidades públicas e particulares, empresas públicas ou privadas, entre outros. Conforme o PL, o programa será realizado com alunos do 5º ano da rede pública municipal, com o objetivo de conscientizar as crianças sobre guarda responsável, bem-estar, zoonoses e adoção do animal, por meio de palestras, atividades práticas e orientações por médicos veterinários e estudantes do curso de Medicina Veterinária. Segundo a proposta, a regulamentação do programa será elaborada pelas secretarias municipais de Educação, Saúde e Ambiente.

A Assessoria Jurídica da Câmara de Londrina considerou o projeto inconstitucional, por vício de iniciativa, pois seria matéria de iniciativa exclusiva do prefeito. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação não corroborou o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente à proposta. As comissões de Educação, Cultura e Desporto; Direitos e Bem-Estar Animal; e Seguridade Social solicitaram manifestação de vários órgãos públicos e instituições, entre eles o Conselho Municipal de Educação. Quórum: maioria simples.

Cria o Banco de Ideias Legislativas (PR nº 3/2021) – Os parlamentares avaliam a solicitação da Escola do Legislativo de prorrogação do prazo, por mais 30 dias, para manifestação sobre o projeto de resolução (PR). De autoria do vereador Giovani Mattos (PSC), o PR cria o Banco de Ideias Legislativas, sistema por meio do qual população, associações, organizações não-governamentais, partidos políticos e entidades poderão apresentar, por escrito e via internet, sugestões para criação ou alteração de leis. Conforme o autor, estas ideias poderão ser adotadas pelos parlamentares, pelas comissões permanentes e pela Mesa Executiva na apresentação de proposições.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Mesa Executiva solicitou manifestação sobre o PR para a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Londrina (CML) e para os departamentos de Informática e de Recursos Humanos da CML. Quórum: maioria simples.

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quórum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

Calçada na Rua da Canoagem (PI nº 320/2021) – A vereadora Lenir de Assis (PT) requer ao prefeito Marcelo Belinati (PP) informações sobre as intervenções realizadas na Rua da Canoagem. Entre outros questionamentos, a vereadora pergunta quais medidas foram tomadas para evitar erosão no local e se foram realizados estudos sobre a necessidade de impermeabilização do solo para a construção da calçada.

LED (PI nº 321/2021) – O vereador Nantes (PP) solicita ao prefeito que encaminhe o cronograma para 2021 de troca de lâmpadas de vapor de mercúrio ou sódio por lâmpadas de LED no município.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RESPOSTA A PI

Dados da vacinação contra a covid-19 (PI nº 290/2021) – Os vereadores decidem se atendem ao pedido do Executivo de prorrogação de prazo para responder ao PI nº 290/2021, de autoria dos vereadores Prof.^a Flávia Cabral (PTB), Nantes (PP) e Prof.^a Sonia Gimenez (PSB). Os parlamentares solicitam ao prefeito que informe o número de pessoas que não compareceram na data agendada para o recebimento da 1ª dose da vacina contra a covid-19. Requerem ainda informações sobre o número de pessoas que reagendaram a sua vacinação e quais medidas foram adotadas para minimizar a quantidade de moradores que não retornam na data agendada para a segunda dose.

INDICAÇÕES

Previstas no Regimento Interno, as Indicações apresentadas por escrito e submetidas à aprovação plenária têm a função de sugerir projetos de lei ao Poder Executivo Municipal sobre matérias de exclusiva competência deste, ou a realização de ato administrativo ou de gestão aos órgãos públicos em nível estadual ou federal, da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional. Quórum: maioria simples.

Batalhão da PM (In nº 3.125/2021) – O vereador Nantes (PP) solicita ao governo do Paraná e à Secretaria de Segurança Pública estudo quanto à viabilidade de transformar a 4ª Companhia Independente da Polícia Militar em Batalhão de Polícia Militar do Estado na região norte da cidade de Londrina.

Energia elétrica (In nº 3.126/2021) – O vereador Santão (PSC) solicita ligação do ramal de energia elétrica nos postes da Rua Adolfo Bezerra de Menezes, nas proximidades da Avenida das Américas, no fundo do Residencial Vale do Cambezinho.

ACOMPANHE AO VIVO

As sessões, reuniões e audiências públicas são remotas e transmitidas ao vivo pelo site www.cml.pr.gov.br, pelo [facebook.com/camaralondrina](https://www.facebook.com/camaralondrina) e pelo [youtube.com/camaralondrina](https://www.youtube.com/camaralondrina).

Acompanhe as informações da Câmara de Londrina também pelo [instagram.com/camara_londrina](https://www.instagram.com/camara_londrina) e pelo WhatsApp. Neste último caso, basta enviar uma mensagem para (43) 99997-1300.

FALE COM OS VEREADORES E AS VEREADORAS

Beto Cambará (Pode)	(43) 3374-1385	betocambara@cml.pr.gov.br
Chavão (Patriota)	(43) 3374-1380	chavao@cml.pr.gov.br
Daniele Ziober (PP)	(43) 3374-1372	danieleziober@cml.pr.gov.br
Deivid Wisley (Pros)	(43) 3374-1379	deividwisley@cml.pr.gov.br
Eduardo Tominaga (DEM)	(43) 3374-1381	eduardotominaga@cml.pr.gov.br
Emanoel Gomes (Republicanos)	(43) 3374-1374	emanoelgomes@cml.pr.gov.br
Giovani Mattos (PSC)	(43) 3374-1384	giovanimattos@cml.pr.gov.br
Jairo Tamura (PL)	(43) 3374-1200	jairotamura@cml.pr.gov.br
Jessicão (PP)	(43) 3374-1382	jessicao@cml.pr.gov.br
Lenis de Assis (PT)	(43) 3374-1390	lenirdeassis@cml.pr.gov.br
Lu Oliveira (PL)	(43) 3374-1388	luoliveira@cml.pr.gov.br
Madureira (PTB)	(43) 3374-1375	madureira@cml.pr.gov.br
Mara Boca Aberta (Pros)	(43) 3374-1373	marabocaaberta@cml.pr.gov.br
Roberto Fú (PDT)	(43) 3374-1376	robertofu@cml.pr.gov.br
Matheus Thum (PP)	(43) 3374-1389	matheusthum@cml.pr.gov.br
Nantes (PP)	(43) 3374-1370	ailtonnantes@cml.pr.gov.br
Prof.^a Flávia Cabral (PTB)	(43) 3374-1212	flaviacabral@cml.pr.gov.br
Prof.^a Sonia Gimenez (PSB)	(43) 3374-1383	soniagimenez@cml.pr.gov.br
Santão (PSC)	(43) 3374-1378	santao@cml.pr.gov.br

EXPEDIENTE

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ASCOM JORNALISMO

E-mail: imprensa@cml.pr.gov.br